



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o Lei n.º 1.008/24 ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 08/02/24 a 23/02/24, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

Servidor (a) responsável

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NA MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor de R\$ 322.355,50 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.009.002 - FUNDO MUNIC. CRIANÇA ADOLESCENTE	
02.009.002.08.243- ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.009.002.08.243.0605.1XXX - AQUIS. DE VEÍCULO P/ CONSELHO TUTELAR	
02.009.002.08.243.0605.1XXX.44905200 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 83.605,50
Fonte 2701000 - Outras Transf. De Convênio do Estado	
02.003.003 - EDUCAÇÃO BÁSICA - RECURSOS VINCULADOS	
02.003.003.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
02.003.003.12.361.0300.1XXX - CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM ESCOLA	
02.003.003.12.361.03001.XXX.44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 238.750,00
Fonte 2700000 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício imediatamente anterior, em conformidade com o artigo 43 § 1º, incisos I, da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 08 de fevereiro de 2024.

